



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Prorroga o vencimento da parcela do ISSQN com vencimento no dia 05 de janeiro de 2010 para o dia 08 de janeiro de 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada pelos contribuintes do Município em realizar o pagamento da parcela mensal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, em face dos feriados e das festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 08 de janeiro de 2010 o vencimento da parcela mensal do ISSQN de janeiro de 2010, correspondente aos fatos geradores de competência dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município